**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

Altera o quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, estabelece correspondência com a classificação brasileira de ocupação (CBO), prevê vagas para concurso público, autoriza a sua realização e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As atribuições, requisitos de investidura, tabela salarial, número de vagas e correspondência com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), dos cargos efetivos da administração pública direta do Poder Executivo Municipal, observarão as disposições desta Lei.

1º Os cargos cujas atribuições contemplam mais de uma atividade, serão enquadrados de acordo com as funções desenvolvidas na respectiva unidade administrativa.

§ 2º Integram a presente Lei:

I – Anexo I, contendo as atribuições dos cargos efetivos;

II – Anexo II, contendo a relação de cargos efetivos, com os requisitos para investidura, jornada de trabalho e respectivo vencimento básico;

III – Anexo III, contendo a correspondência dos cargos efetivos com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Art. 2º Ficam as funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Dengue convertidas em cargos públicos, aplicando-lhes o regime estatutário, cuja investidura ocorrerá por meio de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, observada a legislação municipal específica e os termos da Lei Federal nº 11.350, de 05.10.2006.

Art. 3º Ficam extintos os cargos de Agente de Controle de Zoonose, Ajudante de Mecânico, Auxiliar de Ação Social, Auxiliar de Esterilização, Auxiliar de Fisioterapia, Engenheiro de Alimentos, Médico, Médico Veterinário Zoonoses, Mestre de Obras, Porteiro e Zelador.

Art. 4º Ficam extintas a partir da data das respectivas vacâncias, as vagas dos cargos de Agente Administrativo, Agente de Fiscalização, Agente de Saúde, Assistente Social do CAPS, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Asilo, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Escola, Auxiliar de Laboratório, Contínuo, Enfermeiro do CAPS, Especialista de Educação Básica II, Inspetor de Alunos, Pasteurizador, Pintor de Veículos, Professor de Educação Básica e Recepcionista, passando os cargos a compor quadro de cargos em extinção, conforme Anexo IV.

Art. 5º Os cargos de capinador, coletor e varredor ficam transformados no cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, com atribuições, requisitos para investidura, níveis na tabela salarial e demais exigências previstas nesta Lei.

Art. 6º O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais fica transformado no cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias e no cargo de Servente de Limpeza, observadas as seguintes regras:

I – os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais serão realocados mediante procedimento disciplinado em regulamento;

II – concluído o processo de realocação, os servidores estarão sujeitos às atribuições, requisitos de investidura, níveis salariais e demais exigências do respectivo cargo, conforme disposto nesta Lei.

Art. 7º Ficam criados na estrutura organizacional do Poder Executivo:

I – os cargos efetivos de:

a) Analista Ambiental, 2 (duas) vagas;

b) Arquiteto, 1 (uma) vaga;

c) Auxiliar de Cuidador/Educador, 8 (oito) vagas;

d) Auxiliar Geral de Conservação de Vias, 205 (duzentas e cinco) vagas;

e) Biblioteconomista, 1 (uma) vaga;

f) Cuidador/Educador, 4 (quatro) vagas;

g) Economista Doméstico, 1 (uma) vaga;

h) Engenheiro Agrônomo, 1 (uma) vaga;

i) Engenheiro Civil, 1 (uma) vaga;

j) Engenheiro de Agrimensura, 1 (uma) vaga;

k) Geólogo, 1 (uma) vaga;

l) Médico Angiologista, 1 (uma) vaga;

m) Médico Cardiologista Pediatra, 1 (uma) vaga;

n) Médico Hematologista, 1 (uma) vaga;

o) Médico Neuropediatra, 1 (uma) vaga;

p) Médico Otorrinolaringologista, 1 (uma) vaga;

q) Médico Pediatra Plantonista, 5 (cinco) vagas;

r) Médico Plantonista 6 horas, 1 (uma) vaga;

s) Médico Pneumologista, 1 (uma) vaga;

t) Médico Revisor Hospitalar - Especialidade Cardiologia, 1 (uma) vaga;

u) Operador de Motosserra, 4 (quatro) vagas;

v) Professor de Educação Infantil, 45 (quarenta e cinco) vagas;

w) Servente de Limpeza, 167 (cento e sessenta e sete) vagas;

x) Técnico em Informática, 2 (duas) vagas.

II – as seguintes vagas de cargos efetivos:

a) Assistente Social, 2 (duas) vagas;

b) Auxiliar Administrativo I, 58 (cinquenta e oito) vagas;

c) Auxiliar Administrativo II, 2 (duas) vagas;

d) Auxiliar de Obras e Oficinas, 10 (dez) vagas;

e) Contador, 2 (duas) vagas;

f) Cozinheiro, 3 (três) vagas;

g) Eletricista, 1 (uma) vaga;

h) Eletricista de Automóveis, 1 (uma) vaga;

i) Farmacêutico, 1 (uma) vaga;

j) Fiscal de Meio Ambiente, 2 (duas) vagas;

k) Fiscal de Posturas, 5 (cinco) vagas;

l) Fiscal de Tributação, 1 (uma) vaga;

m) Fisioterapeuta, 1 (uma) vaga;

n) Fonoaudiólogo, 1 (uma) vaga;

o) Marceneiro/Carpinteiro, 1 (uma) vaga;

p) Mecânico, 3 (três) vagas;

q) Mecânico de Máquina Pesada, 1 (uma) vaga;

r) Médico Cardiologista, 1 (uma) vaga;

s) Médico Cirurgião, 1 (uma) vaga;

t) Médico Clínico Plantonista 5 Horas CAPS, 2 (duas) vagas;

u) Médico Dermatologista, 1 (uma) vaga;

v) Médico Endocrinologista, 1 (uma) vaga;

w) Médico Gastroenterologista, 1 (uma) vaga;

x) Médico Ginecologista, 4 (quatro) vagas;

y) Médico Infectologista, 1 (uma) vaga;

z) Médico Neurologista, 1 (uma) vaga;

aa) Médico Oftalmologista, 1 (uma) vaga;

ab) Médico Ortopedista, 1 (uma) vaga;

ac) Médico Plantonista 12 horas, 6 (seis) vagas;

ad) Médico Psiquiatra, 1 (uma) vaga;

ae) Médico Psiquiatra Plantonista 5 Horas CAPS, 9 (nove) vagas;

af) Médico Reumatologista, 1 (uma) vaga;

ag) Médico Ultrassonografista, 1 (uma) vaga;

ah) Médico Urologista, 1 (uma) vaga;

ai) Motorista, 6 (seis) vagas;

aj) Nutricionista, 1 (uma) vaga;

ak) Operador de Máquinas, 3 (três) vagas;

al) Operador de Máquina Agrícola, 1 (uma) vaga;

am) Psicólogo, 1 (uma) vaga;

an) Soldador, 1 (uma) vaga;

ao) Técnico Agrícola, 1 (uma) vaga;

ap) Técnico de Laboratório, 2 (duas) vagas;

aq) Técnico em Edificação/Construção Civil, 1 (uma) vaga;

as) Técnico em Segurança do Trabalho, 1 (uma) vaga;

at) Telefonista, 1 (uma) vaga;

au) Terapeuta Ocupacional, 1 (uma) vaga;

av) Vigia, 2 (duas) vagas.

Art. 8º Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, respeitado o limite de vagas existentes.

Art. 9º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Projeto de Lei contendo o quadro de dimensionamento de cargos e funções de cada setor e unidade administrativa da administração direta, bem como o número de vagas a serem disponibilizadas em edital de concurso de cada um dos cargos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 10. Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, na forma do Anexo V.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente as Leis Municipais nº 4.023/2015, 3.767/2013, 3.646/2012, 3.563/2011, 3.146/2007, 3.066/2007, 2.521/2001, 2.233/1998, 2.203/97 e os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.488/2010.

Parágrafo único. O quadro de servidores constante do anexo VII da Lei Municipal nº 4.129 de 07.08.2017, passa a vigorar na forma desta Lei.

Ponte Nova, de de .

**Wagner Mol Guimarães**

**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**

**Secretário Municipal de Governo**

**Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito**

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

**MESA DIRETORA**

**Ana Maria Ferreira Proença**

**Presidente**

**Francisco Pinto da Rocha Neto**

**Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**

**Secretário**

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS**

**Agente Comunitário de Saúde**

Realizam atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal; utilizam de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promovem ações de educação para a saúde individual e coletiva; registram, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimulam a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizam visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participam em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; visitam e orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias e demais atividades relacionadas à Política Municipal de Saúde, mormente aquelas previstas na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Agente de Combate à Dengue**

Realizam atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal e demais atividades relacionadas à política municipal de saúde; visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam demais ações de controle de endemias, mormente aquelas previstas na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Agente Administrativo**

Exercem atividades administrativas sob orientação, auxiliando na supervisão de setores e na organização de métodos de trabalho, a fim de contribuir para a implantação de Leis, Regulamentos e Normas; executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem o público e demais servidores públicos; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

**Agente de Fiscalização**

Exercem atividade na área de fiscalização envolvendo inspeção, averiguação, orientação e notificação para correção de irregularidades, segundo orientação e sob supervisão; realizam vistorias e fiscalizações; lavram autos e termos; exercem poder de polícia administrativa; fiscalizam o ordenamento urbano; realizam diligências; aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

**Agente de Saúde**

Trabalham nos programas de saúde, mormente os referentes à dengue e à febre amarela; distribuem vasilhame para coleta de fezes, recolhem material a ser examinado e distribuem medicamentos; supervisionam áreas de risco para a dengue, como borracharias, ferros-velhos e outros; colhem amostras de água para exames e aplicam medicamentos para matar larvas dos mosquitos; visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas, realizam ações de controle de endemias; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Ajudante de Calceteiro**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria; aplicam revestimentos e contrapisos; auxiliam o calceteiro na execução de suas atribuições, em especial na realização de abertura de valas, preparação de base, transporte de materiais, rejuntamento e execução de argamassa e concreto; executam atividades que requerem noções básicas de informática, participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Analista Ambiental**

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando ao cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental; desenvolvem as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (federal, estadual e municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; realizam diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; avaliam o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; realizam a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; emitem autorização e, ou, elaboram pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; avaliam projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estimulam e difundem tecnologias, informação e educação ambientais; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Analista Jurídico**

Postulam, em favor do Município, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação; zelam pelos interesses do Município na manutenção e integridade dos seus bens, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; pesquisam sobre matéria jurídico-administrativa (doutrina, jurisprudência ou legislação) bem como catalogam e indexam publicações de legislação e jurisprudência que sejam de interesse do Município; acompanham a execução de licitações e elaboração de contratos administrativos; minutam informações, avisos, editais, atos, ofícios, exposições de motivos, projetos, relatórios, ordens de serviço, portarias, resoluções e outros expedientes relacionados com assuntos administrativos ou judiciários; emitem pareceres administrativos, quando determinado; assessoram o Assessor Jurídico II e seus auxiliares, mesmo que fora do local de lotação, quando designado; realizam audiências, assinam petições, bem como representam, por substabelecimento ou delegação, a municipalidade e a Fazenda Pública em qualquer instância judiciária, atuando em feitos em que as mesmas sejam autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores; defendem judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, os atos e prerrogativas do Prefeito Municipal, ou de qualquer autoridade da Administração Direta do Município; ajuízam e acompanham, por delegação, as ações e executivos fiscais; promovem orientação jurídica, com acompanhamento de todas as suas fases, às sindicâncias, investigações sumárias e inquéritos administrativos, bem como emitem pareceres em matéria disciplinar; executam atividades que requerem noções de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins, mormente aquelas previstas na Lei Municipal nº 4.129/2017.

**Arquiteto**

Elaboram planos, programas e projetos: identificam necessidades do Município; coletam informações e dados; analisam dados e informações; elaboram diagnóstico; buscam um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definem conceito projetual; elaboram metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionam o empreendimento proposto; compatibilizam projetos complementares; definem técnicas e materiais; elaboram planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscam aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registram responsabilidade técnica (RRT); elaboram manual do usuário; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferem medições; monitoram controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustam projeto a imprevistos, prestam serviços de consultoria e assessoria, avaliam métodos e soluções técnicas; promovem integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaboram laudos, perícias e pareceres técnicos; realizam estudo de pós-ocupação; coordenam equipes de planos, programas e projetos; gerenciam execução de obras e serviços, preparam cronograma físico e financeiro; elaboram o caderno de encargos; cumprem exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementam parâmetros de segurança; selecionam prestadores de serviço, mão de obra e fornecedores; acompanham execução de serviços específicos; aprovam os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuam medições do serviço executado; aprovam os serviços executados; entregam a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra, desenvolvem estudos de viabilidade, analisam documentação do empreendimento proposto; verificam adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliam alternativas de implantação do projeto; identificam alternativas de operacionalização e de financiamento; elaboram relatórios conclusivos de viabilidade; assessoram formulação de políticas públicas; estabelecem diretrizes para legislação urbanística; estabelecem diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitoram implementação de programas, planos e projetos; estabelecem programas de segurança, manutenção e controle dos espaços; capacitam a sociedade para participação nas políticas públicas; ordenam o uso e ocupação do território; analisam e sistematizam legislação existente; definem diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitoram a implementação da legislação urbanística, elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo os materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental; prestam serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecem políticas de gestão; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Assistente Social**

Compõem equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social; prestam atendimento individual ou em grupo à população usuária; fornecem suporte a famílias carentes no tocante à reintegração de doentes ao meio familiar e social; participam do atendimento à população atingida por situações de emergência; fazem visitas sociais; dão suporte técnico para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC; dão suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e do Ministério Público; procedem ao estudo, acompanhamento e avaliação da população usuária dos serviços municipais, especialmente da Assistência Social, contribuindo na elaboração de projetos para os setores em que atuam; contribuem para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; planejam e desenvolvem atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência, família e habitação; implementam formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal; atendem em nível individualizado e/ou agrupam situações problemáticas que refletem as relações do servidor com o trabalho e/ou decorrem delas, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; discutem e orientam os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se auto determinem, quanto à vida funcional; articulam junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social; articulam com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município; desenvolvem e avaliam estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local; aplicam técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social; participam na organização e realização de eventos populares; realizam estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando a intervenção junto às pessoas ou grupos afetados pelas mesmas; repassam informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas; realizam atendimento à população carente, através de acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros, e da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; promovem triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; propõem e organizam trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população; realizam trabalhos com crianças e adolescentes nos termos da legislação específica (Estatuto da Criança e do Adolescente); assessoram a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida; supervisionam voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de serviço social; intermedeiam a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz; participam de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas; participam e contribuem para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; zelam pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; atendem as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Assistente Social/ CAPS**

Realizam acolhimento e triagem; realizam atendimento individual de orientação, bem como grupos educativos, visitas domiciliares; elaboram, planejam, executam e avaliam projetos; supervisionam todas as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem; capacitam as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e em nível regional; atendem as urgências psiquiátricas no serviço; desenvolvem a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; compõem equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social; prestam atendimento individual ou em grupo à população usuária; fornecem suporte a famílias carentes no tocante à reintegração de doentes ao meio familiar e social; participam do atendimento à população atingida por situações de emergência; fazem visitas sociais; dão suporte técnico para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC; dão suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e do Ministério Público; procedem ao estudo, acompanhamento e avaliação da população usuária dos serviços municipais, especialmente da Assistência Social, contribuindo na elaboração de projetos para os setores em que atuam; contribuem para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; planejam e desenvolvem atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência, família e habitação; implementam formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal; atendem em nível individualizado e/ou agrupam situações problemáticas que refletem as relações do servidor com o trabalho e/ou decorrem delas, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; discutem e orientam os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se auto determinem, quanto à vida funcional; articulam junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social; articulam com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município; desenvolvem e avaliam estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local; aplicam técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social; participam na organização e realização de eventos populares; realizam estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando à intervenção junto às pessoas ou grupos afetados pelas mesmas; repassam informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas; realizam atendimento à população carente, através de acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros, e da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; promovem triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; propõem e organizam trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população; realizam trabalhos com crianças e adolescentes nos termos da legislação específica (Estatuto da Criança e do Adolescente); assessoram a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida; supervisionam voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de Serviço Social; intermedeiam a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz; participam de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas; participam e contribuem para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; zelam pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; atendem as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática e exercem demais atividades inerentes ao cargo.

**Auxiliar Administrativo**

Executam serviços gerais de escritório sob supervisão, incluindo atividades de informática básica e cálculos aritméticos; executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem demais servidores públicos e o público; realizam ações de educação, orientação e informação ao público; executam ações de apoio administrativo e o serviço de triagem, organização e formação de procedimentos administrativos; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar Administrativo I**

Realizam serviços administrativos ligados às áreas das diversas Secretarias, Órgãos e Assessorias Municipais, sob a orientação e supervisão do responsável pelo setor; dão suporte a reuniões e redação das respectivas atas; exercem atividade na área de recepção, além de receber e despachar correspondências e encomendas; atendem ao telefone; orientam e fiscalizam alunos sob os aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene; executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; exercem atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; não permitem a entrada sem que a pessoa se identifique e informe a quem procura; atendem a todos com urbanidade; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos visitantes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços, além de apoio em geral às respectivas atividades.

**Auxiliar Administrativo II**

Exercem atividades técnico-administrativas dentro de sua aptidão e escolaridade, auxiliando na supervisão de setores de trabalho e no planejamento de organização e métodos, a fim de contribuir para a implantação de normas e melhorias; executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Cuidador/Educador**

Apoiam as funções do Cuidador/Educador; prestam cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção a bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dessas pessoas; prestam cuidados com a morada, organizando e limpando o ambiente, preparando os alimentos, entre outros serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas, mormente aquelas previstas na Lei Municipal nº 3.488/2010; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Almoxarifado**

Realizam levantamento patrimonial da Secretaria; recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques; distribuem produtos e materiais a serem expedidos; organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado; empacotam ou desempacotam os produtos; realizam expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística; realizam atividades básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e realizam atividades afins.

**Auxiliar de Asilo**

Exercem atividades no Asilo Municipal, de acordo com as orientações recebidas, prestando assistência aos idosos e outros internos em sua higiene pessoal e refeições e ministrando-lhes medicamentos conforme orientação médica; lavam e passam roupas; auxiliam no preparo e distribuição das refeições; efetuam arrumação e limpeza nas dependências da instituição; zelam pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Consultório Dentário**

Preenchem as fichas clínicas e mantêm o arquivo e fichário em ordem; agendam as consultas odontológicas; preparam o paciente para o atendimento; auxiliam o cirurgião dentista no atendimento ao paciente; preparam e organizam instrumentos e materiais necessários; instrumentalizam o Cirurgião ou Técnico de Saúde Bucal, durante a realização dos procedimentos clínicos; manipulam materiais de uso odontológico; selecionam moldeiras e confeccionam modelos em gesso; realizam ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou Técnico de Saúde Bucal; procedem às visitas domiciliares; participam do gerenciamento dos insumos odontológicos; cuidam da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; procedem à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados; trabalham diretamente com o dentista, auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; promovem sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionam e reparam próteses dentárias; executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administram pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Creche**

Cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos, bem como podem prestar apoio escolar a estudantes com deficiência; desenvolvem atividades recreativas e lúdicas, em conformidade com a necessidade cognitiva de cada turma; cuidam da higiene das crianças; zelam pela limpeza do local de trabalho; auxiliam as crianças nas refeições; ministram medicamentos mediante prescrição médica; orientam e controlam as brincadeiras e o repouso; garantem a segurança das crianças na instituição; comunicam aos pais os acontecimentos relevantes do dia; mantêm a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; levam ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ensinam e cuidam de alunos, orientando a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material pedagógico; organizam o trabalho; mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas no desenvolvimento das atividades; participam dos planejamentos pedagógicos e dias de estudo; organizam registros de observações das crianças; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Enfermagem**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem; atendem o médico e a população durante a consulta; aplicam injeções e vacinas; realizam curativos sob supervisão; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar; administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizam registros e elaboram relatórios técnicos; desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Escola**

Exercem atividades nas Escolas Municipais, sob supervisão, de acordo com orientação recebida e necessidade do trabalho, envolvendo zelar pela conservação do prédio, mobiliário escolar e material didático; colaboram na manutenção da disciplina do estabelecimento; colaboram nas festas e solenidades promovidas pela escola; removem lixos, realizam a limpeza, mantêm limpas e em ordem as diversas instalações da escola e zelam pela sua higiene, tais como banheiros, vestiários, cozinha, salas de aula etc.; preparam e distribuem merenda aos alunos; executam serviços de manutenção, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Farmácia**

Recebem e distribuem medicamentos sob receita médica supervisionada pelo responsável; mantêm em ordem os medicamentos nas farmácias das unidades de saúde; recebem, conferem, separam e organizam os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlam estoques, cuidando da data de validade e das condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques, cuidando do lançamento e alimentação de dados, com tempestividade e qualidade, em todos os sistemas eletrônicos disponibilizados para este fim; auxiliam o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; digitam documentos, como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separam receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizam o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; recuperam material de trabalho, como bancadas, vidrarias, potes e acessórios, lavando, esterilizando, sanitizando, separando e embalando, no caso de atividades em farmácia hospitalar ou homeopática; fornecem medicamentos aos pacientes de acordo com a prescrição médica; auxiliam na manipulação e na produção de medicamentos e na produção de produtos químicos farmacêuticos; auxiliam no controle e no registro de fórmulas aviadas; envasam, rotulam e acondicionam os medicamentos e os produtos manipulados; documentam atividades e procedimentos farmacotécnicos; efetuam controle de rotina dos equipamentos e dos utensílios de laboratório de manipulação; zelam pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores; desenvolvem funções correlatas de interesse de sua área de serviço, inclusive com o uso dos recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Laboratório**

Realizam coleta de material biológico mediante supervisão e orientação, recepcionando pacientes, recebendo material para exame e orientando coleta adequada de material a ser examinado; preparam lâminas e outros materiais a serem examinados; lavam e esterilizam equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliam na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; recebem, preparam e distribuem materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; auxiliam os técnicos no preparo de vacinas; aviam fórmulas, sob orientação e supervisão; preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando, trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Obras e Oficinas**

Exercem atividades de remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; executam pequenos consertos; carregam e descarregam veículos; levam, arrumam, contam, pesam e entregam material em geral; procedem à abertura de valas; quebram e britam pedras; auxiliam em tarefas de construção, calçamento e pavimentação, além de outros trabalhos braçais em geral que exijam esforço e resistência física para cargas não superiores a 60 (sessenta) quilogramas; auxiliam em serviços de abastecimento de veículos; auxiliam em serviços de pintura em geral; engraxam, lubrificam, lavam e organizam instrumentos de trabalho; auxiliam eletricistas, borracheiros, calceteiros e outros profissionais em suas atividades; demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais; desenvolvem atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Limpam recintos, acessórios, máquinas, ferramentas, veículos; exercem atividades de limpeza e/ou arrumação em dependências públicas, como prédios, oficinas, garagens e outros; procedem à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; varrem, escovam, lavam e removem lixo de prédios municipais; exercem atividades na área de limpeza urbana; realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais; recompõem aterros e recuperam obras de arte; executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservam vidros e fachadas; auxiliam em tarefas de construção, calçamentos e pavimentações em geral; auxiliam em serviços de jardinagem/horticultura; efetuam serviços de capina e roçado; varrem, escovam, lavam, removem e coletam lixo de ruas e domiciliares, despejando o material em veículos e depósitos apropriados; procedem à limpeza de bueiros e ribeirões; recolhem lixo de domicílios operando em caminhões de asseio público; trabalham na organização/limpeza de depósitos de lixo e outros detritos; procedem à abertura de valas; quebram e britam pedras; auxiliam em tarefas de construção, calçamento e pavimentação realizam trabalhos braçais em geral; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais; demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; realizam trabalhos braçais em geral; zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; procedem à apreensão de animais soltos em vias públicas; acompanham pessoas assistidas pelo município; atendem eventualmente o público e ao telefone; controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; auxiliam os demais profissionais em suas atividades; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Auxiliar Geral de Conservação de Vias**

Exercem atividades na área de limpeza urbana; realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais; recompõem aterros e recuperam obras de arte; controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; auxiliam em tarefas de construção, calçamentos e pavimentações em geral; auxiliam em serviços de jardinagem/horticultura; efetuam serviços de capina e roçado; varrem, escovam, lavam, removem e coletam lixo de ruas e de domicílios, despejando o material em veículos e depósitos apropriados; procedem à limpeza de bueiros e ribeirões; recolhem lixo a domicílio operando em caminhões de asseio público; trabalham na organização/limpeza de depósitos de lixo e outros detritos; procedem à abertura de valas; quebram e britam pedras; auxiliam em tarefas de construção, calçamento e pavimentação realizam trabalhos braçais em geral; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais; demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; auxiliam demais profissionais em suas atividades; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Biblioteconomista**

Realizam atividades relacionadas à implantação, classificação, catalogação, indexação, divulgação, recuperação e manutenção do acervo bibliográfico; também realizam atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam o acervo bibliográfico, pesquisa, gestão do conhecimento e informação; disseminam informações e prestam atendimento ao usuário; disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Bioquímico**

Executam e liberam os exames laboratoriais no laboratório municipal, executam o controle de qualidade interno e externo do laboratório municipal e compõem equipe de vigilância sanitária, exercendo vigilância de farmácias e laboratórios; realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos; podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; realizam pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional.

**Borracheiro**

Exercem atividades na borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar utilizados em veículos de transportes, com auxílio de aparelhos apropriados, de forma a restituir-lhes as condições de uso; realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; controlam vida útil e utilização do pneu; trocam e ressulcam pneus; prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Calceteiro**

Exercem atividades na área de obras públicas, preparando e pavimentando solos de estradas, ruas e similares, recobrindo-os com paralelepípedos ou blocos de concretos e rejuntando-os para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego; organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria; aplicam revestimentos e contrapisos; abrem valas, preparam a base, transportam materiais, rejuntam e executam argamassa e concreto; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Capinador**

Exercem atividade na área de limpeza urbana envolvendo capina de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, remoção de troncos, galhos e folhas das vias, além da coleta e do despejo do material em veículos e depósitos apropriados; realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Cirurgião Dentista**

Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos; aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; atendem demanda na unidade de saúde oral e das crianças escolares nos consultórios instalados nas escolas públicas; atendem a doenças da boca e dos dentes com ênfase na prevenção; supervisionam procedimentos coletivos em odontologia; desenvolvem atividades junto ao setor de vigilância sanitária realizando inspeções em estabelecimentos odontológicos, médicos e afins; participam de atividades coletivas de promoção e prevenção da saúde bucal (grupos formados, programas preventivos e levantamentos epidemiológicos); realizam os procedimentos clínicos das Atenções Primária, Secundária e Terciária em Saúde Bucal, de acordo com sua competência; encaminham pacientes em casos indicados; atendem os casos de urgência e emergência nos horários reservados ou extras e/ou na falta de pacientes agendados; preenchem prontuário odontológico; fornecem os dados dos procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação SIA/SUS/E-SUS; notificam as doenças de notificação obrigatória sob sua responsabilidade profissional; participam de todas as reuniões e ações que visem à melhoria e ao aprimoramento do serviço odontológico; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, mormente aquelas previstas na [Lei Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%204.084-1962?OpenDocument), e conforme regulamentação do CRO.

**Coletor**

Exercem atividades na área de limpeza urbana envolvendo a coleta do lixo depositado e acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-o em veículos e depósitos apropriados; coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; conservam as áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas etc.; zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Contador**

Organizam e dirigem os trabalhos inerentes à área da contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município; elaboram prestações de contas; registram atos e fatos contábeis; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais ao Poder Público; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia; responsabilizam-se pelos caixas escolares das escolas da rede municipal e conveniadas; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRC.

**Contínuo**

Executam serviços internos e externos de distribuição e entrega de documentos; auxiliam na execução de tarefas menos complexas de escritório; transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições; efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas; executam outras atividades de necessidade do setor sob orientação e supervisão; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Cozinheiro**

Exercem atividades na área de cozinha envolvendo preparo de refeições e alimentos; separam e controlam o estoque de ingredientes; auxiliam a servir lanches e refeições; auxiliam na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelam pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; supervisionam as tarefas executadas pelos auxiliares, para atendimento das exigências do cardápio e manutenção do padrão de qualidade do serviço; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Cuidador de Idoso**

Ajudam, estimulam e, caso necessário, realizam atividades da vida diária, como higiene pessoal e bucal, alimentação, cuidados com unhas e cabelos, escovação de dentes, troca de fraldas, banho, caminhada, exposição ao sol, locomoção, inclusive no acompanhamento para atendimentos médicos, exames etc.; cuidam do vestuário e da aparência da pessoa idosa, de modo a aumentar sua autoestima; facilitam e estimulam a comunicação com a pessoa idosa, conversando com ela e a ouvindo; estimulam a pessoa idosa a realizar atividades físicas e de lazer conforme orientação dos profissionais de saúde; transmitem aos profissionais de saúde mudanças no comportamento e no humor, assim como comunicam eventuais alterações fisiológicas (temperatura, pressão, sono etc.); procuram proporcionar conforto e tranquilizar a pessoa idosa em situação de crise em que fique agitada ou ansiosa; auxiliam nas atividades de relações sociais e na comunicação com os outros quando existirem dificuldades para expressar-se; desenvolvem atividades de estímulo motor e cognitivo de acordo com orientações dos profissionais competentes; zelam pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa idosa; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança, executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades correlatas e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.138/2017.

**Cuidador/Educador**

Prestam cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção a bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dessas pessoas; estabelecem relação afetiva personalizada individualizada com o assistido; organizam o ambiente físico e as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada um; prestam auxílio aos assistidos para lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade; organizam registros individuais sobre o desenvolvimento de cada assistido, de modo a preservar sua história de vida; acompanham os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades correlatas, mormente as demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.488/2010.

**Economista Doméstico**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, grupos e comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (planejamento familiar, segurança alimentar, seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam atendimentos e orientação aos consumidores que buscarem os serviços públicos prestados pelo Procon Municipal; realizam trabalhos ligados ao orçamento familiar, realizam pesquisas e divulgam preços praticados no mercado de consumo, preparam relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades, executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades correlatas.

**Eletricista**

Instalam, mantêm e restauram redes elétricas de prédios públicos e de iluminação pública; adéquam redes necessárias à instalação de aparelhos eletroeletrônicos; realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva; instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes; elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; realizam manutenção, limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Eletricista de Automóveis**

Executam tarefas técnicas de avaliação, controle e manutenção de instalações e aparelhagem elétrica de veículos automotores; orientam-se por plantas, esquemas, instruções manuais, usando instrumentos adequados para manter ou recuperar instalações elétricas de veículos automotores; examinam as instalações elétricas de veículos automotores usando manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às normas e condições de segurança; planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos; instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação; realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos; supervisionam as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo de manutenção e reparo de equipamento elétrico de veículos automotores, inspecionando os trabalhos finalizados e prestando assistência técnica para garantir a observância das especificações de qualidade e segurança; estimam custo de material e outros fatores relacionados com os processos de manutenção e reparo, para determinar as características dos mesmos mediante a análise de suas especificações; elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Encarregado**

Exercem atividades na área de direção e acompanhamento e supervisão de trabalho de profissionais qualificados e semiqualificados, envolvendo distribuição, fiscalização e controle da realização de tarefas; realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais; recompõem aterros; controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Enfermeiro**

Prestam assistência aos pacientes; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; oportunizam os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promovem a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutem de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participam do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho; participam dos movimentos de controle social e realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizam consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; respondem por programas de atenção à saúde mental; promovem e participam de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representam a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; compõem equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental e controle de doenças crônico-degenerativas; responsabilizam-se pelos programas de vacinação no Município; responsabilizam-se pelos programas de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; responsabilizam-se pelo programa de planejamento familiar; responsabilizam-se pela coordenação técnica de unidades de saúde e do programa de agentes comunitários de saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

**Enfermeiro (CAPS)**

Fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; desenvolvem ações de capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizam os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promovem a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutem de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participam do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS; participam dos movimentos de controle social; realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizam consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; respondem por programas de atenção à saúde mental; promovem e participam de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representam a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; prestam assistência aos pacientes; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; oportunizam os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promovem a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutem de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participam do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho; participam dos movimentos de controle social e realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizam consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; respondem por programas de atenção à saúde mental; promovem e participam de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representam a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; compõem equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental e controle de doenças crônico-degenerativas; responsabilizam-se pelos programas de vacinação no Município; responsabilizam-se pelos programas de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; responsabilizam-se pelo programa de planejamento familiar; responsabilizam-se pela coordenação técnica de unidades de saúde e do programa de agentes comunitários de saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

**Engenheiro Agrônomo**

Desenvolvem projetos de engenharia agronômica; executam obras; planejam e orçam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção desses projetos; elaboram métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; estudam os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; elaboram novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimoram os já existentes; elaboram relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; planejam, coordenam e executam atividades agrossilvopecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizam essas atividades, promove a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvopecuárias e elaboram documentação técnica e científica; prestam assistência e consultoria técnicas; trabalham segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; executam tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

**Engenheiro Civil**

Planejam, organizam, executam e controlam projetos na área de engenharia civil; realizam investigações e levantamentos técnicos; definem metodologia de execução; revisam e aprovam projetos; especificam equipamentos, materiais e serviços; orçam obras e compõem custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; executam obra de construção civil; controlam cronograma físico e financeiro da obra; fiscalizam obras; supervisionam segurança e aspectos ambientais da obra; prestam consultoria técnica; avaliam dados técnicos e operacionais; programam inspeção preventiva e corretiva e avaliam relatórios de inspeção; controlam a qualidade da obra, aceitam ou rejeitam materiais e serviços; identificam métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaboram normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participam de programa de treinamento, quando convocados; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e convênios; elaboram, avaliam e periciam relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalham segundo normas técnicas, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; executam tarefas pertinentes à área de atuação, conforme regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

**Engenheiro de Agrimensura**

Realizam atividades em topografia, geodésia, batimetria e fotogrametria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos; elaboram documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas; efetuam levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; gerenciam projetos e obras de agrimensura e cartografia; assessoram na implantação de sistemas de informações geográficas; implementam projetos geométricos; elaboram, acompanham projetos e execução de loteamentos e arruamentos etc.; elaboram projetos e acompanham execução de redes de água e esgotos; projetam construção de estradas de rodagem, ruas etc.; auxiliam no cadastro imobiliário municipal; fazem o georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, quando do interesse do Município; criam, organizam, preservam e atualizam arquivos de informações geográficas e/ou topográficas; elaboram, acompanham projetos e execuções de terraplanagem; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades correlatas.

**Especialista em Educação Básica I e II**

Incentivam, acompanham e controlam o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da escola; atendem o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução; colaboram para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola; assessoram os professores na escola na utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; redefinem o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino; coordenam o programa de capacitação do pessoal da escola; acompanham o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário; participam de ou coordenam reuniões com os pais; participam da avaliação de desempenho dos professores, contribuindo na identificação das necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; acompanham e orientam os alunos, articulando o envolvimento das famílias no processo educativo; encaminham para instituições especializadas os alunos que apresentarem necessidades de avaliações específicas; analisam com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-as, se necessário, para obtenção de melhores resultados; utilizam recursos de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

**Farmacêutico**

Responsabilizam-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal; supervisionam a distribuição de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos; atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia.

**Fiscal de Defesa do Consumidor**

Efetuam fiscalização com o objetivo de exercer o poder de policia do município referente as relações de consumo; controlam especialmente em atendimento às normas da Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações posteriores, por meio de rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas; observam e executam atividades e praticam os atos administrativos previstos na legislação referente às relações de consumo; analisam e respondem consultas referentes às relações de consumo; participam da elaboração de programas educativos junto à população para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de consumo; atuam de oficio ou a partir de reclamações de questões referentes às relações de consumo; atuam em todas as fases do processo administrativo, referente às relações de consumo, iniciando de oficio ou a partir de reclamação; procedem às apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuam embargos e interdições, notificam, intimam, autuam, interditam, advertem, praticam intervenção administrativa e outros atos administrativos previstos na legislação de relações de consumo; participam de audiências em que o Município seja parte, quando forem designados; deslocam-se até o estabelecimento comercial; fiscalizam os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço (públicos ou privados); efetuam diligências no atendimento de reclamação formuladas por consumidores; examinam documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promovem exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor; emitem relatórios de suas atividades ao órgão de defesa do consumidor do Município quando solicitado; acompanham trabalhos de outros órgãos, no exercício de suas atribuições, quando requisitado; comparecem à sede do órgão de proteção e defesa do consumidor, quando solicitado pela direção ou coordenação; executam outras tarefas previstas na legislação referentes às relações de consumo, na sua área de competência; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; realizam atendimentos aos consumidores, intermediando soluções junto aos fornecedores, realizam ações de educação, orientação e informação ao consumidor; fiscalizam preços, abastecimento, qualidade, quantidade e segurança de bens e serviços; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Fiscal de Meio Ambiente**

Exercem atividades na área de fiscalização ambiental, inspecionando, averiguando, orientando e notificando, tendo por base as normas específicas dessa área, sejam de âmbito federal, estadual ou municipal; orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando ao cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental; executam atividades de fiscalização do meio ambiente, promovendo vistorias, lavrando auto de infração ambiental, com o objetivo de fazer cumprir a legislação ambiental; realizam o atendimento à população, investigando denúncias, orientando e esclarecendo dúvidas com relação a problemas ambientais, promovendo educação ambiental e interesse da comunidade pela proteção e qualidade ambiental; identificam e classificam fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais; contribuem com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental; participam de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação; participam de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; representam, quando designados, a Secretaria do Meio Ambiente, comparecendo a audiências no Fórum da Comarca, reuniões com o Ministério Público, realização de Boletins de Ocorrência, firmação de Termos Circunstanciados na Delegacia de Polícia e demais requisições solicitadas pela Justiça Estadual e Federal, com o objetivo de prestar informações necessárias à justiça ou requeridas pelo órgão ministerial; elaboram pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministram treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; elaboram relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando a fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação; mantêm atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos; averiguam as denúncias de infrações ambientais e verificam o cumprimento das condicionantes do processo de regularização ambiental, bem como lavram autos; realizam análise prévia das defesas administrativas contra aplicação de penalidades, bem como propõem procedimentos operacionais de regularização, fiscalização e monitoramento ambiental; desempenham atividades de planejamento e desenvolvimento de ações de fiscalização; atendem aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; zelam pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho; zelam pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho; atendem às normas de medicina, higiene e segurança no trabalho; atuam de acordo com princípios de qualidade e ética, visando ao constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Fiscal de Postura**

Exercem atividades na área de fiscalização, inspecionando, averiguando, orientando e notificando, tendo por base Leis, Decretos, Códigos de Obras e de Posturas, Lei Orgânica do Município e outras disposições legais pertinentes ao seu setor; exercem o poder de polícia municipal, entendido aqui como a atividade da administração municipal que, limitando ou disciplinando direitos, interesses ou liberdades particulares, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão do interesse público relativo à higiene e à saúde, ao bem-estar, aos costumes, à segurança e à ordem; fiscalizam as operações de construção, conservação e manutenção e uso do logradouro público; fiscalizam as operações de construção, conservação e manutenção e uso da propriedade pública ou particular, quando tais operações e usos afetarem o interesse público; fiscalizam as atividades urbanas ou rurais que, de alguma forma, sejam de interesse público naquilo que se refere à higiene e à saúde, ao bem-estar, aos costumes, à segurança e à ordem; fiscalizam, especialmente, o exercício das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços exercidas, regularmente ou não, no território municipal; efetuam vistorias, levantamentos e avaliações, rotineiras ou não, em locais e atividades sujeitos às prescrições do Código de Posturas; expedem notificações, lavram autos de infração e elaboram relatórios de inspeção e vistoria; verificam a ocorrência de infrações e aplicam as penalidades cabíveis, nos termos do Código de Posturas; praticam com urbanidade os atos necessários ao desempenho eficiente e eficaz de suas atividades, bem como outras atribuições indispensáveis ao fiel cumprimento das disposições constantes do Código de Posturas; fiscalizam o ordenamento urbano e rural; realizam diligências; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Fiscal de Trânsito**

Exercem atividades ligadas a planejamento, organização, operação e fiscalização do trânsito, inspecionando, averiguando, orientando e autuando, tendo por base o Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar; mantêm a fluidez e a segurança do trânsito urbano; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito; colaboram com a segurança pública; protegem bens públicos, serviços e instalações; executam atividades que requerem noções básicas de informática, além de elaboração de atas/documentos, organização de almoxarifado e atendimento ao público, seja diretamente, seja ao telefone; participam das rotinas de instalação de placas, pintura de faixas e outros serviços similares; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Fiscal de Tributação**

Exercem atividades na área de fiscalização tributária, inspecionando, averiguando, orientando e notificando, tendo por base, além da Lei Orgânica do Município e do Código Tributário Municipal, outros instrumentos reguladores dessa área; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

**Fiscal Sanitário**

Efetuam inspeção em fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como mercearias, armazéns, supermercados, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares; em todos os estabelecimentos de saúde, atendem a reclamações, verificando condições sanitárias de seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos; fiscalizam as condições de armazenamento, asseio e qualidade de produtos colocados à venda em feiras livres; sob supervisão, fazem visitas domiciliares em bairros carentes, para fiscalizar e difundir noções de saúde e saneamento; orientam a comunidade para promoção da saúde; promovem educação sanitária; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

**Fisioterapeuta**

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; executam atividades para recuperação de deficientes físicos sob indicação médica; atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; solicitam exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; recorrem a outros profissionais da saúde e/ou solicitam pareceres técnicos especializados quando necessário; reformulam o programa terapêutico sempre que necessário; colaboram na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento de serviço; elaboram pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**Fonoaudiólogo**

Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; atendem a demanda referenciada nos estabelecimentos de saúde municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; trabalham com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; realizam exames de audiometria, supervisionados por otorrinolaringologista; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e realizam as demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**Geólogo**

Realizam levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos; prospectam e exploram recursos minerais, pesquisam a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuam serviços ambientais e geotécnicos, planejam e controlam serviços de geologia e geofísica; executam atividades que requerem noções de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Inspetor de Alunos**

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos; prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizam ambientes escolares e providenciam manutenção predial; orientam e fiscalizam os alunos nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares; assistem o corpo docente nas unidades didáticas pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Lavadeira**

Executam tarefas de lavar à mão, lavar a seco, secar e passar peças de vestuário e outros artefatos; preparam roupas, tecidos e artefatos para lavar à mão, para posterior secagem, em máquinas e varais; passam roupas e tecidos a ferro, inclusive peças delicadas; dão acabamento e preparam para expedição peças do vestuário, tecidos e artefatos como tapetes e cortinas; recebem e entregam as peças registrando entrada e saída, marcam as peças para identificá-las e classificá-las e efetuam pequenos reparos; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Marceneiro/Carpinteiro**

Exercem atividades na área de carpintaria/marcenaria em geral, desenhando, selecionando e preparando madeira através da utilização de ferramentas manuais e mecânicas; confeccionam ou reparam peças ou conjunto de peças segundo orientação e de acordo com as especificações pertinentes; confeccionam e restauram produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida); entregam produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços, desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

**Mecânico**

Exercem atividades na área de oficina, executando serviços de manutenção de veículos automotores, máquinas e equipamentos mecânicos complementares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando motor e peças anexas, órgão de transmissão, freios, direção, suspensão, engrenagens e conjunto de peças auxiliares, para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento; consertam máquinas e equipamentos, requisitando peças para reposição, montando máquinas, equipamentos e acessórios; organizam o local de trabalho para manutenção e avaliam as condições de máquinas e equipamentos; elaboram propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição; trabalham seguindo normas de segurança e qualidade; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

**Mecânico de Máquinas Pesadas**

Realizam manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas; preparam peças para montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos; planejam as atividades de manutenção e registram informações técnicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança e de preservação do meio ambiente; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Médico Angiologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Auditor**

Auditam as ações de serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; auditam os serviços de saúde sob gestão municipal, sejam públicos ou privados, contratados ou conveniados; auditam as ações de serviços envolvidos por consórcio intermunicipal ao qual o município esteja associado; exercem sobre as ações e serviços desenvolvidos no âmbito do SUS as atividades de controle da execução, para verificar a conformidade com os padrões estabelecidos ou detectar situações que exijam maior aprofundamento analítico; avaliam a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade; realizam auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e operacional; respondem os questionamentos do DENASUS; liberam de homônimos; supervisionam revisores e autorizadores; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e executam outras atribuições afins, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Cardiologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Cardiologista Pediátrico**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, mormente no que tange às doenças do coração que já existem ao nascimento (congênitas), assim como também pelas doenças cardíacas adquiridas após o nascimento, como doenças reumáticas, arritmias, elevação de colesterol, pressão alta, infecção no coração, miocardiopatias, entre outras; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Cirurgião**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Clínico**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Clínico Plantonista 5 Horas (CAPS)**

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Dermatologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Endocrinologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Gastroenterologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Ginecologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, mormente no que se refere à ginecologia e obstetrícia; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas; realizam partos; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Hematologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, mormente no que tange às doenças e aos órgãos relacionados ao sangue; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Infectologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Neurologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Neuropediatra**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, especialmente destinado ao público infantil; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Oftalmologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Ortopedista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Otorrinolaringologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Pediatra**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação, especialmente destinado ao público infantil; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Pediatra Plantonista**

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; responsabilizam-se por prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento em pronto atendimento a pacientes adultos e pediátricos, em caso de ausência de médicos especialistas em pediatria, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atendem prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizam consultas e exames clínicos; solicitam exames subsidiários, analisam e interpretam seus resultados; emitem diagnósticos; prescrevem tratamentos; orientam os pacientes, aplicam recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminham pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e, ou, internação; garantem a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos em nível intermunicipal, regional e estadual; prestam assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizam os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; garantem a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preenchem os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizam registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; prestam apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelam pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executam outras tarefas correlatas à sua área de competência; participam das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocados; obedecem ao Código de Ética Médica; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Plantonista 6 Horas**

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; desempenham funções da medicina preventiva e curativa; realizam atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executam qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaboram relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocados; assessoram, elaboram e participam de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participam, articulados com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuam exames médicos, emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos, solicitam, analisam, interpretam diversos exames e realizam outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; mantêm registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizam atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuam a notificação compulsória de doenças; realizam reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestam informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participam de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participam de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promovem reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participam dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizam diagnóstico da comunidade e levantam indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representam, quando designados, a Secretaria Municipal na qual estão lotados, em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais; participam do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientam e zelam pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizam equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientam os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

**Médico Plantonista 12 Horas**

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; desempenham funções da medicina preventiva e curativa; realizam atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executam qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaboram relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocados; assessoram, elaboram e participam de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participam, articulados com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuam exames médicos, emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos, solicitam, analisam e interpretam diversos exames e realizam outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; mantêm registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizam atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuam a notificação compulsória de doenças; realizam reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestam informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participam de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participam de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promovem reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participam dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizam diagnóstico da comunidade e levantam indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representam, quando designados, a Secretaria Municipal na qual estão lotados, em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participam do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientam e zelam pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizam equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientam os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

**Médico Pneumologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Psiquiatra**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Psiquiatra Plantonista 5 horas (CAPS)**

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Radiologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; responsabilizam-se pelo setor de radiologia; fazem radiografias do corpo humano utilizando os equipamentos necessários, de acordo com a necessidade do paciente; analisam a imagem radiológica obtida para diagnosticar se há ocorrência de doenças ou não; fazem a elaboração de um laudo sobre as condições do paciente para que seja passado adiante aos clínicos e cirurgiões especializados; atuam na realização de exames; analisam e interpretam imagens obtidas através de raios-x; efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do órgão competente.

**Médico Reumatologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Revisor Hospitalar**

Realizam a revisão dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, inclusive urgência e emergência, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam os procedimentos de média e alta complexidade, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam internações eletivas dos Municípios da micro e da macrorregião, quando atendidos em hospitais sediados no Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades relacionadas ao serviço de revisão ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde, a cargo do Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.129/2017.

**Medico Revisor Hospitalar – Especialidade Cardiologia**

Realizam a revisão dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, inclusive urgência e emergência, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam os procedimentos de média e alta complexidade, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam internações eletivas dos Municípios da micro e da macrorregião, quando atendidos em hospitais sediados no Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades relacionadas ao serviço de revisão ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde, a cargo do Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde, inclusive na especialidade cardíaca, e outras atividades afins.

**Médico Ultrassonografista**

Responsabilizam-se pelo setor de ultrassonografia; realizam, diagnosticam e emitem laudos de exames ultrassonográficos; empregam técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Urologista**

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**Médico Veterinário**

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; exercem defesa sanitária animal; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; realizam vigilância sanitária em açougues, abatedores, frigoríficos, laticínios etc.; prestam serviços na área de controle de zoonose animal; promovem acomodação e cuidados adequados aos animais apreendidos pela Vigilância Sanitária; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

**Motorista**

Conduzem os veículos da frota da Prefeitura para transporte de cargas e passageiros, observando as técnicas direcionais e as leis estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito; verificam diariamente as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, anotando em *checklist* fornecido pelo chefe do setor de frotas, tais como: nível de óleo, água, pneus, filtros, combustível, parte elétrica etc.; verificam a documentação do veículo que lhe está sendo entregue, devolvendo quando da entrega do mesmo; orientam o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo; auxiliam, sempre que necessário, nos serviços de carga e descarga do veículo; comunicam à chefia imediata qualquer anormalidade apresentada pelos veículos; zelam pela segurança da carga e dos passageiros transportados; zelam pela limpeza e conservação do veículo que lhes for confiado; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

**Nutricionista**

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; compõem equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-os quanto à importância de dieta adequada; podem trabalham junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município, e ao setor de vigilância sanitária, realizando inspeções em estabelecimentos que industrializam e manipulam alimentos e afins; supervisionam e elaboram cardápios nas unidades municipais de observação (SAMMDU etc.); supervisionam a merenda escolar, contribuindo para a melhoria de sua qualidade; participam do planejamento da aquisição de produtos para a merenda escolar, além de acompanhar as licitações ligadas a este aspecto; supervisionam e orientam o armazenamento dos alimentos no depósito geral; assessoram o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, participando de suas reuniões; promovem atividades para reciclagem do pessoal envolvido diretamente com a estocagem e preparação da merenda escolar, além de palestras e cursos voltados para dirigentes escolares, supervisores escolares, orientadores educacionais, professores e outros interessados em alimentação escolar e temas afins; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de Classe.

**Operador de Máquinas**

Realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam; removem solo e material orgânico para "bota-fora"; drenam solos e executam construção de aterros; realizam acabamentos em pavimentos e cravam estacas; operam veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias e agrícolas, tratores e outros; operam rolo compressor; abrem valetas e cortam taludes; procedem a escavações e transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliam no conserto de máquinas; lavram e discam terras, obedecendo às curvas de nível; prestam serviços de reboque; cuidam da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustam as correias transportadoras da pilha-pulmão do conjunto de britagem; comunicam ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.

**Operador de Máquinas Agrícolas**

Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas; realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos; empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio; operam máquinas agrícolas com implementos, tais como arado, grades, carretas, guinchos, subsolador, semeadeiras, colheitadeiras e outros; auxiliam no conserto de máquinas e equipamentos; lavam, lubrificam e abastecem máquinas; cuidam da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo seu pleno funcionamento; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.

**Operador de Motosserra**

Extraem madeira, identificando áreas de extração, derrubando árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização; reflorestam áreas, apanhando sementes em árvores e brotos para clonagem e plantando mudas de árvores; inventariam florestas, identificando espécies, monitorando crescimento de árvores e levantando potencial de madeira em florestas renováveis e nativas; realizam medições ao cubar árvores derrubadas; transportam árvores, toras e toretes e condicionam o solo para plantio; fazem a limpeza da área ao redor das árvores que serão abatidas, marcando-as, fazendo os talhos e demais procedimentos para controle e direcionamento da queda; posicionam-se junto à base dos troncos, acionando a motosserra e fazendo o corte das árvores; fazem o corte dos galhos e das copas, cortando as toras (“traçando”) em segmentos com os comprimentos adequados para estaleiragem e carregamento nos caminhões; fazem a limpeza dos motosserras, a afiação ou substituição das correntes, lubrificação e abastecimento; verificam as condições de segurança e de funcionamento do equipamento, devendo comunicar à chefia as alterações observadas e solicitar a execução de serviços de manutenção quando necessário; trabalham seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades correlatas.

**Pasteurizador**

Analisam o leite, inspecionando visualmente e emitindo informações das suas características físicas, coletando e enviando amostras para análises laboratoriais; armazenam o leite, identificando e controlando a temperatura adequada; preparam equipamentos para pasteurização e fabricação de laticínios, verificando registros para distribuição do leite, regulando pressão e temperatura de equipamentos e limpando e regulando equipamentos; pasteurizam o leite, clarificando, padronizando, homogeneizando e resfriando; adicionam insumos para fabricação de queijo e manteiga, fabricam queijo e esterilizam leite; envasam e embalam laticínios; trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades correlatas.

**Pedreiro**

Efetuam a locação de obras; fazem alicerces; levantam paredes de alvenaria; fazem muros de arrimo, trabalham com instrumento de nivelamento e prumo; fazem e preparam bueiros, fossas e pisos de cimento; fazem orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; procedem e orientam a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes; preparam e aplicam caiações em paredes; fazem blocos de cimento, mexem e colocam concreto em fôrmas e fazem artefatos de cimento; assentam marco de portas e janelas; colocam telhas, azulejos e ladrilhos; armam andaime; fazem consertos em obras de alvenaria; instalam aparelhos sanitários; assentam e colocam tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalham com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; operam com instrumentos de controle de medidas; cortam pedras, armam fôrmas e preparam concretagem para fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes e cordões; orientam e fiscalizam os serviços executados por ajudantes e auxiliares; fazem orçamento, organizam pedido de materiais; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.

**Pintor**

Exercem atividades na área de pintura, preparando e pintando superfícies internas e externas de instalações, prédios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, segundo orientação e especificação da área, para proteção ou decoração; analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais para pintura; identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies; dão polimento e retocam superfícies pintadas; secam superfícies e reparam equipamentos de pintura; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

**Pintor de veículos**

Preparam a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; analisam e preparam as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais para pintura; pintam e montam o veículo; dão polimento e retocam superfícies pintadas; secam superfícies e reparam equipamentos de pintura; realizam o desmonte e providenciam materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

**Professor de Educação Básica**

Exercem a docência na educação infantil (3 anos e pré-escola) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejam, elaboram e executam o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola; acompanham o corpo discente em seu desenvolvimento, visando a uma formação holística; participam ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; preparam os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanham o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; utilizam recursos de informática; promovem ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizam sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participam das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; envolvem-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.728/2003, com modificações posteriores.

**Professor de Educação Básica I**

Exercem a docência na educação infantil (3 anos e pré-escola) e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejam, elaboram e executam o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola; acompanham o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participam ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; preparam os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanham o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; utilizam recursos de informática; promovem ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizam sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participam das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura; envolvem-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.728/2003, com modificações posteriores.

**Professor de Educação Básica II – Áreas: Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português.**

Exercem a docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejam, elaboram e executam o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola; acompanham o corpo discente em seu desenvolvimento, visando a uma formação holística; participam ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; preparam os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanham o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; utilizam recursos de informática; promovem ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizam sistematicamente avaliações processuais, visando a acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participam das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; envolvem-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e outras atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.728/2003, com modificações posteriores.

|  |
| --- |
| **Professor de Educação Infantil - CMEI** |

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até três anos incompletos; planejam, elaboram, preparam e avaliam projetos e práticas pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; ministram atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; orientam a construção do conhecimento; organizam o trabalho; mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas no desenvolvimento das atividades; acompanham o desenvolvimento das crianças; participam das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizam os planejamentos, registros e relatórios solicitados; observam e registram o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; ensinam e cuidam de alunos; desenvolvem atividades recreativas e lúdicas, em conformidade com a necessidade cognitiva de cada turma; cuidam da higiene das crianças; zelam pela limpeza do local de trabalho; auxiliam as crianças nas refeições; ministram medicamentos mediante prescrição médica; orientam e controlam as brincadeiras e o repouso; garantem a segurança das crianças na instituição; comunicam aos pais os acontecimentos relevantes do dia; mantêm a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; levam ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

**Professor de Língua Brasileira de Sinais**

Acompanham e orientam os profissionais das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no atendimento a portadores de deficiência na fala e audição, ministrando cursos, supervisionando as atividades dos intérpretes de língua brasileira de sinais e atuando, diretamente, na implementação de políticas públicas de inclusão da população surda no ambiente escolar; atuam junto ao CAEDES; ministram aulas a alunos com necessidades especiais conforme determinação do Coordenador de Educação Inclusiva da SEMED; promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais de cada um deles; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins, mormente aquelas previstas na Lei Municipal n° 4.144/2017.

**Psicólogo**

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, servidores, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; prestam atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; atendem crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado, assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento; atendem às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando de solicitação da Justiça; contribuem para o fortalecimento das entidades assistenciais via assessoramento e orientação; participam de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência social; participam de junta de avaliação, aconselhamento e orientação a pessoas candidatas a cirurgia de esterilização; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de classe.

**Recepcionista**

Exercem atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; não permitem a entrada sem que a pessoa se identifique e informe a quem procura; atendem a todos com urbanidade; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos visitantes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.

**Servente de Limpeza**

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservam vidros e fachadas, limpam recintos, acessórios, máquinas, ferramentas, veículos; exercem atividades de limpeza e/ou arrumação em dependências públicas, como prédios, oficinas, garagens e outros; procedem à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; varrem, escovam, lavam e removem lixo de prédios municipais; auxiliam demais profissionais em suas atividades; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; realizam trabalhos braçais em geral; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

**Soldador**

Exercem atividades na área de oficina, em ambiente externo e interno, examinando, preparando e soldando peças de metal, utilizando ferramentas e materiais segundo orientação e especificação para montar, reforçar ou reparar partes ou conjunto mecânicos; unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; exercem serviços de serralheria em geral; aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; realizam outras atividades correlatas.

**Técnico Agrícola**

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; executam projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promovem organização, extensão e capacitação rural; fiscalizam produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; executam tarefas de caráter técnico relativas a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; exercem atividades correlatas.

**Técnico Agrimensor**

Executam levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aero triangulação, restituindo fotografias aéreas; procedem à medição e demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetam, conduzem e dirigem trabalhos topográficos; funcionam como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercem atividade de desenhista em sua especialidade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades afins.

**Técnico em Laboratório**

Auxiliam e executam atividades padronizadas de laboratório; coletam material para exames no Laboratório Municipal; preparam o material para análise e executam exames de rotina sob supervisão; analisam material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos; operam, checam e calibram equipamentos analíticos e de suporte; trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; realizam outras atividades correlatas.

**Técnico em Contabilidade**

Auxiliam na organização e direção dos trabalhos inerentes à contabilidade; cuidam da parte financeira, orçamentária e patrimonial, realizando a escrituração contábil e fiscal, registros e lançamentos contábeis de transações financeiras, cálculo de impostos, juros e taxas, acompanhamento de contas, receitas e despesas, elaboração de demonstrativos financeiros e balancetes, análise de contas patrimoniais e controle patrimonial; orientam e participam da elaboração de normas, de acordo com as exigências legais e administrativas; elaboram quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; organizam demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaboram prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos; acompanham saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; mantêm arquivo da documentação relacionada à contabilidade; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRC.

**Técnico em Edificação/Construção Civil**

Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços; treinam mão de obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo; desenham e analisam mapas e projetos em conformidade com o Código de Obras do Município; elaboram planilhas de orçamento; realizam medições de vias, lotes etc.; fiscalizam obras; realizam vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, com elaboração dos respectivos laudos e pareceres técnicos sobre execução de obras e serviços técnicos; auxiliam os fiscais de postura na execução das atividades de fiscalização; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam tarefas pertinentes à área de atuação, conforme regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

**Técnico em Enfermagem**

Exercem função de técnicas de serviço de enfermagem em unidades de internamento ou observação; prestam atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; executam atividades de apoio, preparando e acompanhando os pacientes para consulta, organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificam os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizam curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso; fornecem esclarecimentos sobre os cuidados necessários; procedem à retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atendem pacientes, auxiliando-os na alimentação e higiene pessoal, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestam atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestam atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliam na coleta de material para exame; participam em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; preenchem carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparam e acondicionam materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitam materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientam o paciente no período pré e pós-consulta; administram vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições; colaboram com a limpeza e organização do local de trabalho; atuam em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; realizam registros e elaboram relatórios técnicos; desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à área de saúde; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

**Técnico em Higiene Bucal**

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionam e reparam próteses; executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; administram pessoas e recursos financeiros e materiais; colaboram nos programas educativos de saúde bucal; educam e orientam os usuários ou grupos de usuários sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; apoiam as atividades das ACD (Auxiliar de Consultório Dentário) e ACS (Agente Comunitário de Saúde) nas ações de prevenção e promoção de saúde bucal; realizam procedimentos clínicos de sua competência como: remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; aplicam substâncias para prevenção de cárie dentária (flúor); realizam limpeza e anti-sepsia do campo operário; removem suturas; confeccionam modelos e preparo de moldeiras; tomada e revelação de radiografias intra-orais; respondem pela administração da clínica/posto; fornecem os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (SIAB e SAI) e acompanham o seu lançamento; realizam em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; participam da capacitação e treinamento da ACD; supervisionam, sob delegação, o trabalho do ACD; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática. participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam os serviços; realizam outras atividades correlatas.

**Técnico em Informática**

Consertam e instalam aparelhos eletrônicos; desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos; fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas; sugerem mudanças no processo de produção; criam e implementam dispositivos de automação; treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores; redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho; desenvolvem programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; utilizam ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; realizam testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; executam manutenção de programas de computadores implantados; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam os serviços; realizam outras atividades correlatas.

**Técnico em Radiologia**

Realizam exames radiológicos; verificam a qualidade técnica dos exames realizados; preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e realizam outras atividades correlatas.

**Técnico em Segurança do Trabalho**

Orientam e coordenam o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens do Município; participam da elaboração e implementação de política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle; realizam a gestão de EPI’s, descrevendo itens a serem adquiridos, fiscalizando o uso e monitorando a troca dos mesmos; elaboram o CAT; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e realizam outras atividades correlatas.

**Telefonista**

Realizam controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; devem conhecer o organograma da instituição, agilizando o atendimento, bem como estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente; executam tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho; zelam pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e realizam chamadas telefônicas locais e nacionais, comunicando-se formalmente em português; auxiliam a população, fornecendo informações e, caso necessário, encaminhando para os setores solicitados; operam em *softwares* administrativos de atendimento ao público utilizados pelo setor, para abertura, encaminhamento e acompanhamento das ordens de serviço, dando *feedback* aos usuários quando necessário; prestam informações, consultam listas telefônicas, pesquisam banco de dados telefônicos, bem como mantêm atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

**Terapeuta Ocupacional**

Compõem equipe multiprofissional na área de saúde mental; atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; executam atividades de terapia visando a adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; avaliam o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; elegem procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitam e estimulam a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliam os efeitos da terapia, estimulando e medindo mudanças e evolução; planejam atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinem os objetivos, reformulam programas e orientam pacientes e familiares; promovem campanhas educativas; produzem manuais e folhetos explicativos; realizam diagnósticos específicos; atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais**

Acompanham diretamente o aluno portador de deficiência na fala e audição em sala de aula e demais dependências extraclasse, fazendo simultaneamente a tradução e interpretação da língua portuguesa e da língua brasileira de sinais aos professores, alunos e demais profissionais de seu ambiente escolar; atuam como intérprete nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova; interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins, mormente aquelas previstas na Lei Municipal n° 4.144/2017.

**Varredor**

Exercem atividade na área de limpeza urbana envolvendo a limpeza de ruas, parques, jardins, bueiros, ribeirões e outros logradouros públicos, varrendo, coletando os detritos existentes e o lixo acumulado, além de despejá-los em veículos e depósitos apropriados; preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o local adequado; realizam manutenção e limpeza geral em vias; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem outras atividades afins.

**Vigia**

Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, tomando as providências repressivas necessárias, tal como a comunicação à autoridade policial e ao superior imediato; controlam fluxo de pessoas e bens, realizando telefonemas e anotando a entrada e saída, identificando-os, orientando-os e encaminhando-os para os lugares desejados; recepcionam pessoas; contribuem no serviço de monitoramento e segurança; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança e realizam outras atividades correlatas.

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS DE INVESTIDURA,**

**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Requisitos** | **Jornada** | **Nível** | **Vencimento** |
| **Agente Administrativo** | Ensino Médio Completo | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Agente Comunitário de Saúde** | Possuir Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. | 40 h/s | 74 | R$ 1.267,67 |
| **Agente de Combate a Dengue** | Possuir Ensino Médio Completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. | 40 h/s | 74 | R$ 1.267,67 |
| **Agente de Fiscalização** | Ensino Fundamental Completo | 40 h/s | 36 | R$ 1.401,21 |
| **Agente de Saúde** | Ensino Fundamental Completo | 40 h/s | 14 | R$ 1.100,83 |
| **Ajudante de Calceteiro** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Analista Ambiental** | Graduação de nível superior e registro no Conselho Regional em Engenharia Ambiental, Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura, Ciências Biológicas ou Zootecnia e CNH categoria B | 30 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Analista Jurídico** | Ensino superior de bacharel em direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e em pleno gozo de seus direitos profissionais. | 30h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Arquiteto** | Ensino Superior em Arquitetura e registro no CAU | 30 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Assistente Social** | Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS | 30 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Assistente Social (CAPS)** | Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS | 20h/s | 42 | R$ 1.666,33 + Gratificação |
| **Auxiliar Administrativo** | Ensino Fundamental Completo | 40 H/S | 25 | R$ 1.188,09 |
| **Auxiliar Administrativo I** | Ensino Médio Completo | 40 h/s | 31 | R$ 1.293,73 |
| **Auxiliar Administrativo II** | Ensino Médio Técnico em qualquer área | 40 H/S | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Auxiliar de Almoxarifado** | Ensino Médio Completo | 40 h/s | 31 | R$ 1.293,73 |
| **Auxiliar de Asilo** | Ensino Fundamental Completo | 40 h/s | 6 | R$ 1.100,83 |
| **Auxiliar de Consultório Dentário** | Ensino Médio Completo e registro no CRO como ACD | 40 h/s | 21 | R$ 1.115,79 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS DE INVESTIDURA,**

**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Requisitos** | **Jornada** | **Nível** | **Vencimento** |
| **Auxiliar de Creche** | Ensino Médio | 40 h/s | 24 | R$ 1.170,43 |
| **Auxiliar de Cuidador/ Educador** | Nível Fundamental | 40h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Auxiliar de Enfermagem** | Ensino Fundamental Completo | 40 h/s | 16 | R$ 1.100,83 |
| **Auxiliar de Escola** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 6 | R$ 1.100,83 |
| **Auxiliar de Farmácia** | Ensino Médio | 40 h/s | 31 | R$ 1.293,73 |
| **Auxiliar de laboratório** | Ensino Fundamental Completo | 40 h s | 14 | R$ 1.100,83 |
| **Auxiliar de Obras e Oficinas** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Auxiliar Geral de Conservação de vias** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Biblioteconomista** | Diploma de Bacharel em Biblioteconomia, com registro na Diretoria de Ensino Superior do MEC | 40h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Bioquímico** | Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Borracheiro** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 10 | R$ 1.100,83 |
| **Calceteiro** | Ensino Fundamental Completo | 40 h/s | 26 | R$ 1.206,13 |
| **Capinador** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Cirurgião Dentista** | Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Coletor** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Contador** | Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Contínuo** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 6 | R$ 1.100,83 |
| **Cozinheiro** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 6 | R$ 1.100,83 |
| **Cuidador de Idoso** | Ensino Fundamental Completo e Curso de qualificação profissional de cuidador de idoso com carga horaria mínima de 160hrs. | 40 h s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Cuidador/Educador** | Nível Médio | 40h/s | 41 | R$ 1.613,16 |
| **Economista Doméstico** | Ensino Superior em Economia Doméstica e registro no Conselho de Classe Competente | 30 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS DE INVESTIDURA,**

**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Requisitos** | **Jornada** | **Nível** | **Vencimento** |
| **Eletricista** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Eletricista de Automóveis** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 26 | R$ 1.206,13 |
| **Encarregado** | Ensino Fundamental Completo | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Enfermeiro** | Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Enfermeiro (CAPS)** | Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 + Gratificação |
| **Engenheiro Agrônomo** | Ensino Superior em Engenharia Agronômica e registro no respectivo conselho de classe. | 30 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Engenheiro Civil** | Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. | 30h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Engenheiro de Agrimensura** | Ensino Superior em Agrimensura e registro no conselho de classe. | 30h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Especialista em Educ. Básica II** | Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, ou em licenciatura plena acumulada, no mínimo, com pós- graduação lato sensu em Supervisão Pedagógica e experiência docente de 3 (três) anos. | 40 h/s | D-1 | R$ 3.765,97 |
| **Especialista em Educação Básica** | Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, ou em licenciatura plena acumulada, no mínimo, com pós- graduação lato sensu em Supervisão Pedagógica e experiência docente de 3 (três) anos. | 24h/s | C-1 | R$ 2.259,57 |
| **Farmacêutico** | Ensino Superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Fiscal de Defesa do Consumidor** | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria | 40h/s | 36 | R$ 1.401,21 |
| **Fiscal de Meio Ambiente** | Ensino Médio Completo, Curso Técnico Registro no CREA e CNH em qualquer categoria | 40 h/s | 40 | R$ 1.562,04 |
| **Fiscal de Posturas** | Ensino Médio Completo | 40 h/s | 36 | R$ 1.401,21 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS DE INVESTIDURA,**

**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Requisitos** | **Jornada** | **Nível** | **Vencimento** |
| **Fiscal de Trânsito** | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria | 40 h/s | 36 | R$ 1.401,21 |
| **Fiscal de Tributação** | Ensino Médio Técnico em Contabilidade e/ou Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC (conforme a modalidade) ou Ciências Econômicas e registro no CORECON ou Administração e registro no CRA ou Direito e registro na OAB | 40 h/s | 40 | R$ 1.562,04 |
| **Fiscal Sanitário** | Ensino Médio Completo | 40 h/s | 36 | R$ 1.401,21 |
| **Fisioterapeuta** | Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Fonoaudiólogo** | Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFa | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Geólogo** | Ensino Superior em Geologia e registro no órgão de classe. | 30h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Inspetor de Alunos** | Ensino Fundamental Completo | 40 h/s | 20 | R$ 1.100,83 |
| **Lavadeira** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Marceneiro/Carpinteiro** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 26 | R$ 1.206,13 |
| **Mecânico** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 30 | R$ 1.273,79 |
| **Mecânico de Maquina Pesada** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 30 | R$ 1.273,79 |
| **Médico Angiologista** | Ensino Superior de Graduação em Medicina com Especialidade em Angiologia e Registro no órgão fiscalizador da Profissão. | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Auditor** | Ensino Superior em Medicina e registro no CRM | 20 h/s | 83 | R$ 4.741,99 |
| **Médico Cardiologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Cardiologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Cardiopediatra** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Cardiologia Pediátrica e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Cirurgião** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Cirurgia Geral e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Clinico** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Clinica Medica e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS DE INVESTIDURA,**

**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Requisitos** | **Jornada** | **Nível** | **Vencimento** |
| **Médico Clínico Plantonista 05 horas** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Clinica Medica e registro no CRM | Plantão 5h | 71 | R$ 512,01 |
| **Médico Dermatologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Dermatologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Endocrinologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Endocrinologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Gastroenterologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Gastroenterologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Ginecologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Hematologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Oftalmologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Infectologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Infectologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Neurologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Neurologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Neuropediatra** | Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Neuropediatria reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Oftalmologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Oftalmologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Ortopedista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Ortopedia e Traumatologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Otorrinolaringologista** | Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Pediatra** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Pediatria e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS DE INVESTIDURA,**

**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Requisitos** | **Jornada** | **Nível** | **Vencimento** |
| **Médico Pediatra Plantonista 12 horas** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Pediatria e registro no CRM | Plantão 12h | 72 | R$ 1.001,47 |
| **Médico Plantonista - 12 horas** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Clínica Médica e registro no CRM | Plantão 12h | 72 | R$ 1.001,47 |
| **Médico Plantonista 6 Horas** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Clínica Médica e registro no CRM | Plantão 6h | 71 | R$ 512,01 |
| **Médico Pneumologista** | Ensino Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Pneumologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão. | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Psiquiatra** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Psiquiatria e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Psiquiatra Plantonista – CAPS** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Psiquiatria e registro no CRM | Plantão 5h | 71 | R$ 512,01 |
| **Médico Radiologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Radiologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Reumatologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Reumatologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Revisor Hospitalar** | Ensino superior de medicina e registro no CRM | 20 h/s | 83 | R$ 4.741,99 |
| **Médico Revisor Hospitalar - Cardiologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Cardiologia e registro no CRM | 20 h/s | 83 | R$ 4.741,99 |
| **Médico Ultrassonografista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Ultrassonografia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Urologista** | Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Urologia e registro no CRM | 10 h/s | 51 | R$ 2.971,47 |
| **Médico Veterinário** | Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS DE INVESTIDURA,**

**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Requisitos** | **Jornada** | **Nível** | **Vencimento** |
| **Motorista** | Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior e conclusão em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros | 40 h/s | 30 | R$ 1.273,79 |
| **Nutricionista** | Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Operador de Máquinas** | Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior | 40 h/s | 41 | R$ 1.613,16 |
| **Operador de Máquinas Agrícolas** | Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior | 40 h/s | 41 | R$ 1.613,16 |
| **Operador de Motosserra** | Ensino Fundamental Incompleto e conclusão em Curso de Operador de Motosserra | 40 h/s | 26 | R$ 1.206,13 |
| **Pasteurizador** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 8 | R$ 1.100,83 |
| **Pedreiro** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 26 | R$ 1.206,13 |
| **Pintor** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 26 | R$ 1.206,13 |
| **Pintor de Veículos** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 26 | R$ 1.206,13 |
| **Professor de Educação Básica** | Magistério em nível médio | 24h/s | A-1 | R$ 1.174,88 |
| **Professor de Educação Básica II - Artes** | Ensino Superior/Licenciatura Plena em Artes | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |
| **Professor de Educação Básica II - Ciências** | Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |
| **Professor de Educação Básica II - Educação Física** | Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |
| **Professor de Educação Básica II - Ensino Religioso** | Ensino superior/Licenciatura plena em Filosofia | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |
| **Professor de Educação Básica II - Geografia .** | Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |
| **Professor de Educação Básica II - História** | Ensino Superior/Licenciatura Plena em História | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |
| **Professor de Educação Básica II - Inglês** | Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS DE INVESTIDURA,**

**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Requisitos** | **Jornada** | **Nível** | **Vencimento** |
| **Professor de Educação Básica II - Matemática** | Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |
| **Professor de Educação Básica II - Português** | Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |
| **Professor de Educação Infantil** | Ensino superior, em curso de licenciatura plena ou nível médio, na modalidade normal | 30 h/s | A-1 | R$ 1.357,65 |
| **Professor de Língua Brasileira de Sinais** | Ensino Superior completo em Pedagogia; certificado de proficiência em Libras, CAS e prolibras | 24 h/s | B-2 | R$ 1.886,15 |
| **Professor Educação Básica l (05 anos iniciais)** | Ensino superior/Licenciatura plena específica para ensino na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) anos iniciais do Ensino Fundamental (cursos Normal Superior ou Pedagogia) ou licenciatura plena mais nível médio na modalidade Normal | 24 h/s | B-1 | R$ 1.773,60 |
| **Psicólogo** | Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Recepcionista** | Ensino Fundamental Completo | 40 h s | 14 | R$ 1.100,83 |
| **Servente de Limpeza** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Soldador** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 10 | R$ 1.100,83 |
| **Técnico Agrícola** | Ensino Médio Técnico em Agricultura ou Agropecuária e registro no CREA | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Técnico em Agrimensura** | Ensino Médio Técnico em Agrimensura | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Técnico em Contabilidade** | Ensino Médio Técnico em Contabilidade e registro no CRC | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Técnico em Edificação/Construção Civil** | Ensino Médio Técnico em Edificações e registro no CREA | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Técnico em Enfermagem** | Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no COREN | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Técnico em Informática** | Ensino Médio Técnico em Informática | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Técnico em Laboratório** | Ensino Médio Técnico em Análises Clínicas e registro no CRF | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Técnico em Radiologia** | Ensino Médio Técnico em Radiologia e registro no CRTR | 24 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, REQUISITOS DE INVESTIDURA,**

**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Requisitos** | **Jornada** | **Nível** | **Vencimento** |
| **Técnico em Saúde Bucal** | Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Técnico em Segurança do Trabalho** | Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e registro no MTE | 40 h/s | 34 | R$ 1.357,70 |
| **Telefonista** | Ensino Médio Completo | 40 h s | 14 | R$ 1.100,83 |
| **Terapeuta Ocupacional** | Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO | 40 h/s | 42 | R$ 1.666,33 |
| **Tradutor Interprete de Língua Brasileira de Sinais** | Ensino Superior completo de proficiência em Libras | 30h/s | B-2 | R$ 1.886,15 |
| **Varredor** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 5 | R$ 1.100,83 |
| **Vigia** | Ensino Fundamental Incompleto | 40 h/s | 6 | R$ 1.100,83 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Agente Comunitário de Saúde** | - Agente Comunitário de Saúde  5151-05 |
| **- Agente de Combate à Dengue** | - Agente de Combate às Endemias  5151-40 |
| **- Agente Administrativo** | - Agente Administrativo  4110-10 |
| **- Agente de Fiscalização** | - Agente Fiscal Atividades Urbanas  2545-05 |
| **- Agente de Saúde** | - Agente de Saúde  3522-10 |
| **- Ajudante de Calceteiro** | - Ajudante de Calceteiro  7152-05 |
| **- Analista Ambiental** | - Analista Ambiental  - 3522-05 |
| **- Analista Jurídico** | - Advogado  2410-05 |
| **- Arquiteto** | - Arquiteto Urbanista  2141-25 |
| **- Assistente Social** | - Assistente Social  2516-05 |
| **- Assistente Social CAPS** | - Assistente Social  2516-05 |
| **- Auxiliar Administrativo** | - Assistente Administrativo  4110-10 |
| **- Auxiliar Administrativo I** | - Assistente Administrativo  4110-10 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Auxiliar Administrativo II** | - Assistente Administrativo  4110-10 |
| **- Auxiliar de Cuidador/Educador** | - Mãe Social  5162-15 |
| **- Auxiliar de Almoxarifado** | - Auxiliar de Almoxarifado  4141-05 |
| **-Auxiliar de Asilo** | - Acompanhante de Idoso  5162-10 |
| **- Auxiliar de Consultório Dentário** | - Auxiliar de Saúde Bucal  3224-15 |
| **- Auxiliar de Creche** | - Auxiliar de Creche  3311-10 |
| **- Auxiliar de Enfermagem** | - Auxiliar de Enfermagem  3222-30 |
| **- Auxiliar de Escola** | - Servente de Limpeza  5143-20 |
| **- Auxiliar de Farmácia** | - Ajudante de Farmácia  5211-30 |
| **- Auxiliar de Laboratório** | - Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas  5152-15 |
| **- Auxiliar de Obras e Oficinas** | - Auxiliar de Obras e Oficinas  7170-20 |
| **- Auxiliar de Serviços Gerais** | Auxiliar de Serviços Gerais  5143-20 ou 9922-25 |
| **- Auxiliar Geral de Conservação de Vias** | - Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes  9922-25 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Biblioteconomista** | - Biblioteconomista  2612-05 |
| **- Bioquímico** | - Bioquímico  2234-15 |
| **- Borracheiro** | - Borracheiro  9921-15 |
| **- Calceteiro** | - Calceteiro  7152-05 |
| **- Capinador** | - Operador de ceifadeira na conservação de vias permanentes  9922-15 |
| **- Cirurgião Dentista** | - Cirurgião Dentista  2232-08 |
| **- Coletor** | - Coletor  5142-05 |
| **- Contador** | - Contador  2522-10 |
| **- Contínuo** | - Contínuo  4122-05 |
| **- Cozinheiro** | - Cozinheiro  5132-05 |
| **- Cuidador de Idoso** | - Cuidador de Idoso  5162-10 |
| **- Cuidador/Educador** | - Mãe Social  5162-15 |
| **- Economista Doméstico** | - Economista Doméstico  2516-10 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Eletricista** | - Eletricista  9511-05 |
| **- Eletricista de Automóveis** | - Eletricista de Automóveis  9531-15 |
| **- Encarregado** | - Encarregado Geral de Operações de Conservação de Vias Permanentes  9922-05 |
| **- Enfermeiro** | - Enfermeiro  2235-05 |
| **- Enfermeiro CAPS** | - Enfermeiro  2235-05 |
| **- Engenheiro Agrônomo** | - Engenheiro Agrônomo  2221-10 |
| **- Engenheiro Civil** | - Engenheiro Civil  2142-05 |
| **- Engenheiro de Agrimensura** | - Engenheiro de Agrimensura  2148-05 |
| **- Especialista em Educação Básica** | - Supervisor de Ensino  2394-30 |
| **- Especialista em Educação Básica II** | - Supervisor de Ensino  2394-30 |
| **- Farmacêutico** | - Farmacêutico  2234-05 |
| **- Fiscal de Defesa do Consumidor** | - Agente Fiscal  2545-05 |
| **- Fiscal de Meio Ambiente** | - Agente de Fiscalização Ambiental  3522-05 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Fiscal de Posturas** | - Fiscal de Postura  2545-05 |
| **- Fiscal de Trânsito** | **-** Agente de Trânsito  5172-20 |
| **- Fiscal de Tributação** | - Fiscal de Tributação  2544-10 |
| **- Fiscal Sanitário** | - Visitador Sanitário  5151-20 |
| **- Fisioterapeuta** | - Fisioterapeuta  2236-05 |
| **- Fonoaudiólogo** | - Fonoaudiólogo  2238-10 |
| **- Geólogo** | - Geólogo  2134-05 |
| **- Inspetor de Alunos** | -Inspetor de Alunos de Escola Pública  3341-10 |
| **- Lavadeira** | - Lavador de Roupa  5164-05 |
| **- Marceneiro/Carpinteiro** | - Marceneiro/Carpinteiro  7711-05 |
| **- Mecânico** | - Mecânico  9192-05 |
| **- Mecânico de Máquina Pesada** | - Mecânico de Máquina Pesada  9131-20 |
| **- Médico Angiologista** | - Médico Angiologista  2251-15 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Médico Auditor** | - Diretor clínico  1312-05 |
| **- Médico Cardiologista** | - Médico Cardiologista  2251-20 |
| **- Médico Cardiologista Pediátrico** | - Médico Cardiologista Pediátrico  2251-20 |
| **- Médico Cirurgião** | - Médico Cirurgião  2252-25 |
| **- Médico Clínico** | - Médico Clínico  2251-25 |
| **- Médico Clínico Plantonista CAPS 5 Horas** | - Médico Clínico  2251-25 |
| **- Médico Dermatologista** | - Médico Dermatologista  2251-35 |
| **- Médico Endocrinologista** | - Médico Endocrinologista  2251-55 |
| **- Médico Gastroenterologista** | - Médico Gastroenterologista  2251-65 |
| **- Médico Ginecologista** | - Médico Ginecologista  2252-50 |
| **- Médico Hematologista** | - Médico Hematologista  2251-85 |
| **- Médico Infectologista** | - Médico Infectologista  2251-03 |
| **- Médico Neurologista** | - Médico Neurologista  2251-12 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Médico Neuropediatra** | - Médico Neuropediatra  2251-12 |
| **- Médico Oftalmologista** | - Médico Oftalmologista  2252-65 |
| **- Médico Ortopedista** | - Médico Ortopedista  2252-70 |
| **- Médico Otorrinolaringologista** | - Médico Otorrinolaringologista  2252-75 |
| **- Médico Pediatra** | - Médico Pediatra  2251-24 |
| **- Médico Pediatra Plantonista** | - Médico Pediatra  2251-24 |
| **- Médico Plantonista 6 horas** | - Médico Plantonista  2251-24 |
| **- Médico Plantonista 12 horas** | - Médico Plantonista  2251-24 |
| **- Médico Pneumologista** | - Médico Pneumologista  2251-27 |
| **- Médico Psiquiatra** | - Médico Psiquiatra  2251-33 |
| **- Médico Psiquiatra Plantonista CAPS 5 Horas** | - Médico Psiquiatra  2251-33 |
| **- Médico Radiologista** | - Médico Radiologista  2253-20 |
| **- Médico Reumatologista** | - Médico Reumatologista  2251-36 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Médico Revisor Hospitalar** | - Diretor médico-hospitalar  1312-05 |
| **- Médico Revisor Hospitalar Especialidade em Cardiologia** | - Diretor médico-hospitalar  1312-05 |
| **- Médico Ultrassonografista** | - Médico Ultrassonografista  2253-20 |
| **- Médico Urologista** | - Médico Urologista  2252-85 |
| **- Médico Veterinário** | - Médico Veterinário  2233-05 |
| **-Motorista** | - Motorista  7823-05, 7823-10, 7823-20, 7825-10 ou 7824-10 |
| **- Nutricionista** | - Nutricionista  2237-10 |
| **- Operador de Máquinas** | - Operador de Máquinas  7151-25 |
| **- Operador de Máquina Agrícola** | - Operador de Máquinas Agrícolas  6410-10 |
| **- Operador de Motosserra** | - Operador de Motosserra  6321-20 |
| **- Pasteurizador** | - Pasteurizador  8482-05 |
| **- Pedreiro** | - Pedreiro  7152-10 |
| **- Pintor** | - Pintor  7166-10 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Pintor de Veículos** | - Pintor de Carros  9913-15 |
| **- Professor de Educação Básica** | - Professor de Educação Básica  3312-05 |
| **- Professor de Educação Básica I** | - Professor de Educação Básica I  2312-10 ou 2311-05 |
| **- Professor de Educação Básica II – Educação Física** | - Professor de Educação Básica II – Educação Física  2313-15 |
| **- Professor de Educação Básica II – Inglês** | - Professor de Educação Básica II – Inglês  2313-30 |
| **- Professor de Educação Básica II – Ensino Religioso** | - Professor de Educação Básica II – Ensino Religioso  2313 |
| **- Professor de Educação Básica II – Artes** | - Professor de Educação Básica II – Artes  2313-10 |
| **- Professor de Educação Básica II – Ciências** | - Professor de Educação Básica II – Ciência  2313-05 |
| **- Professor de Educação Básica II – Geografia** | - Professor de Educação Básica II – Geografia  2313-20 |
| **- Professor de Educação Básica II – História** | - Professor de Educação Básica II – História  2313-25 |
| **- Professor de Educação Básica II – Matemática** | - Professor de Educação Básica II – Matemática  2313-40 |
| **- Professor de Educação Básica II – Português** | - Professor de Educação Básica II – Português  2346-24 |
| **- Professor de Educação Infantil** | - Professor de Educação Infantil  2311-10 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Professor de Língua Brasileira de Sinais** | - Pedagogo especializado em deficientes da áudio-comunicação  2392-05 |
| **- Psicólogo** | - Psicólogo  2515-10 |
| **- Recepcionista** | - Recepcionista  4221-05 |
| **- Servente de Limpeza** | - Servente de Limpeza  5143-20 |
| **- Soldador** | - Soldador  7243-15 |
| **- Técnico Agrícola** | - Técnico Agrícola  3211-05 |
| **- Técnico Agrimensor** | - Técnico em Agrimensura  3211-05 |
| **- Técnico de Laboratório** | - Técnico de Laboratório de Análises Clínicas  3242-05 |
| **- Técnico em Contabilidade** | - Técnico em Contabilidade  3511-05 |
| **- Técnico em Edificação/Construção Civil** | - Técnico em Edificação/Construção Civil  3121-05 |
| **- Técnico em Enfermagem** | - Técnico em Enfermagem  3222-05 |
| **- Técnico em Higiene Bucal** | - Técnico em Saúde Bucal  3224-05 |
| **- Técnico em Informática** | - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática  3132-05 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO III**

**CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS EFETIVOS COM A**

**CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS EFETIVOS** | **CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO** |
| **- Técnico em Radiologia** | - Técnico em Radiologia  3241-15 |
| **- Técnico em Segurança do Trabalho** | - Técnico em Segurança do Trabalho  3516-05 |
| **- Telefonista** | - Telefonista  4222-05 |
| **- Terapeuta Ocupacional** | - Terapeuta Ocupacional  2239-05 |
| **- Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais** | - Tradutor-Intérprete de Libras  2614-25 |
| **- Varredor** | - Varredor de Rua  5142-15 |
| **- Vigia** | - Vigia  5174-20 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE CARGOS EXTINTOS E CARGOS EM EXTINÇÃO**

|  |
| --- |
| **CARGOS EXTINTOS** |
| Agente de Controle de Zoonose |
| Ajudante de Mecânico |
| Auxiliar de Ação Social |
| Auxiliar de Esterilização |
| Auxiliar de Fisioterapia |
| Engenheiro de Alimentos |
| Médico |
| Médico Veterinário Zoonoses |
| Mestre de Obras |
| Porteiro |
| Zelador |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGOS EM EXTINÇÃO** | | |
| **CARGO** | **VAGAS EXTINTAS** | **VAGAS EM EXTINÇÃO** |
| Agente Administrativo | 00 | 01 |
| Agente de Fiscalização | 00 | 01 |
| Agente de Saúde | 00 | 01 |
| Assistente Social do CAPS | 00 | 01 |
| Auxiliar Administrativo | 01 | 14 |
| Auxiliar de Almoxarifado | 00 | 05 |
| Auxiliar de Asilo | 01 | 01 |
| Auxiliar de Creche | 31 | 66 |
| Auxiliar de Enfermagem | 01 | 19 |
| Auxiliar de Escola | 08 | 84 |
| Auxiliar de Laboratório | 00 | 02 |
| Contínuo | 00 | 01 |
| Enfermeiro do CAPS | 00 | 01 |
| Especialista de Educação Básica II | 00 | 04 |
| Inspetor de Alunos | 00 | 05 |
| Pasteurizador | 01 | 01 |
| Pintor de Veículos | 00 | 01 |
| Professor de Educação Básica | 03 | 08 |
| Recepcionista | 00 | 03 |

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.617/2018**

**ANEXO V**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

****